



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 904/97.

Reconhece Despesas

O PREFEITO DE SÃO BONIFACIO

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reconhecidas as despesas efetuadas com a realização da PASCOA DOS ALUNOS CARENTES, do município de São Bonifácio.

Art. 2º - As despesas de que trata a presente Lei estão relacionadas no Anexo I, desta Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta Lei são retroativos a 1º de março de 1997.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 10 de junho de 1997.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luiza Wohling
Secretário Geral



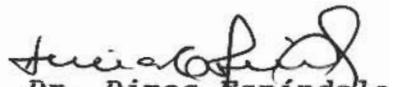
ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

A N E X O I

NOME	VALOR R\$
CARACOL FESTA - MARIA ELZI & CIA LTDA	72,00
DISTR. DE FRUTAS E VERDURAS MANO LTDA	72,00
DISTR. PROD. ALIMENTICIOS MOISÉS LTDA	652,16
T O T A L	796,16

São Bonifácio, 10 de junho de 1997.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal